



Câmara Municipal de Abaiara

Avenida Padre Ibiapina, SN - Centro - 63.240-00

CNPJ : 12.478.988/0001-88 | Telefone: (88)3558.1399

PARECER LEGISLATIVO

Nº 25.05.001/2020/CCR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**REFERENTE AO PROJETO DE
LEI 007/2020 ENCAMINHADO
PELO PREFEITO MUNICIPAL DE
ABAIARA – CE.**

A Comissão de Justiça e Redação esteve reunida nesta data nas dependências do Poder Legislativo Municipal de Abaiara Ceará para deliberar seu parecer com referência ao Projeto de Lei nº 007/2020 acerca da sua conformidade com a constituição federal, o regimento interno e lei orgânica do município.

Trata-se o presente parecer acerca do Projeto de Lei 007/2020 apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o qual, em síntese, objetiva a concessão de uso de bens públicos do município e dá outras providências.

Destacamos que o projeto apresentado NÃO se encontra em plena consonância com os ditames legais da Constituição da República Federativa do Brasil, onde estabelece que os princípios que regem a Administração Pública, em especial no tocante à afronta ao art. 175 da Constituição Federal.

Conforme parecer da assessoria jurídica, se faz necessário o arquivamento do projeto, uma vez que o projeto afronta claramente o dispositivo do art. 175 da Constituição Federal Brasileira.

Por fim, depois de vários questionamentos com referência a matéria acima citada, esta comissão permanente chegou a uma conclusão de que o referido projeto de lei deve ser arquivado em razão da inconstitucionalidade.

Nestes Termos,

A Comissão.

Abaiara/CE, 25 de maio de 2020.



Câmara Municipal de Abaiara

Avenida Padre Ibiapina, SN - Centro - 63.240-00

CNPJ : 12.478.988/0001-88 | Telefone: (88)3558.1399

REGILANIO TAVARES MARTINS

PRESIDENTE

CÍCERO DO NASCIMENTO MONTEIRO

MEMBRO

JOÃO SAMPAIO MARTINS

RELATOR

ÍCARO DAVI TAVARES MONTEIRO

ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ABAIARA/CE

OAB/CE 27.039